



PROJETO DE LEI Nº 45 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 2250
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-716-24 Pag. 158
Data 15/03/24
Assinatura [assinatura] Hora _____

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Art. 1º Fica criado, na Lei Municipal nº 1.810, de 28 de maio de 1998, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo descritos:

I – COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

- CC 4 — FG 4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º É alterado o art. 21, da Lei Municipal nº 1.810, de 28 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21º O Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município fica constituído dos seguintes cargos e funções:”

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Sub-Prefeito	CC.4 – FG.4
09	Secretário Municipal	Subsídio
01	Procurador Geral do Município	CC.7 – FG.7
01	Procurador Adjunto	CC.5 – FG.5
01	Subprocurador Fazendário	CC.6 - FG.6
01	Secretário Adjunto da Administração	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto do Turismo	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Assis. Social	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto dos Transportes	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Educação	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Saúde	CC.4 – FG.4

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

01	Secretário Adjunto da Agricultura	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Fazenda	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto do Planejamento	CC.4 – FG.4
01	Diretor do Departamento de Compras	CC.4 – FG.4
01	Diretor do Depart. de Contabilidade	CC.4 - FG.4
01	Diretor do Depart. de Arrecadação	CC.4 - FG.4
01	Diretor do Depart. de Pessoal	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Programas de Saúde	CC.4 - FG. 4
01	Diretor do CICA	CC.4 – FG.4
01	Diretor de Convênios, Contratos e Captação de Recursos	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional	CC.4 - FG.4
01	Diretor Gestão e Planejamento Agrícola	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Gestão de Atenção Básica à Saúde	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Serviço da SMTT	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Esporte e Laser	CC.4 - FG.4
01	Diretor da Tesouraria	CC.4 - FG.4
01	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social	CC 4 — FG 4
01	Diretor Administrativo	CC4 – FG 4
01	Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal	CC4 – FG 4
01	Chefe de Serviço da SMS	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço de Ação e Difusão Cultural	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço, Cidadania e Assistência Social	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço do SINE	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço de Transporte da SMED	CC.3 - FG.3
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	CC.3 - FG.3
01	Chefe do Setor de Patrimônio Histórico	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Gabinete	CC.5 – FG.5
01	Assessor de Manutenção de Estradas Rurais	CC.3 – FG.3

01	Assessor da Secretaria de Saúde	CC.3 – FG.3
01	Assessor da SMTT	CC.2 - FG.2
01	Assessor da SMED	CC.2 - FG.2
01	Assessor de Cultura da SMED	CC.2 - FG.2

Art.3º É alterado o art. 22, da Lei Municipal n.º 1.810, de 28 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. São requisitos para ocuparem cargos em comissão ou função gratificada no Município de Cacequi, com exceção daqueles cargos que exigem formação técnica ou superior:

(...)

XIX – Diretor da Tesouraria - SMED.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c)Carga horária: 40 horas;
- d)O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XX – Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - SMAS.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c)Carga horária: 40 horas;
- d)O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXI – Diretor Administrativo - SECAD.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c)Carga horária: 40 horas;
- d)O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados,

Domingos e Feriados.”

XXII - Chefe de Serviço de Ação e Difusão Cultural - SECTUR.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXIII – Chefe de Serviço de Apoio e Gestão de Eventos.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXIV- Chefe de Serviço do SINE:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXV- Chefe de Serviço de Transporte da SMED:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.

XXVI- Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SAMA:

- a) Idade mínima: 18 anos;

- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

Art. 4º As atribuições do Cargo criado são as que constam no Anexo I desta Lei e passam a integrar a consolidação da Lei Municipal n.º 1.810, de 28 de maio de 1998 e demais diplomas legais que tratam dos cargos de provimento em comissão.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme discriminado na classificação orçamentária das Estimativas de Impactos Orçamentários-Financeiro em anexo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 18 DE
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]
Dados: 2024.03.18 14:58:06 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Gestão 2021-2024

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que cria o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

Justificamos a proposição deste Poder Executivo dado que necessitamos realizar adequações na estrutura de cargos de livre nomeação e exoneração.

O Serviço de Inspeção Municipal é um dos órgãos responsáveis por garantir a segurança alimentar e tem como principal objetivo assegurar a qualidade sanitária dos produtos alimentícios que são produzidos em nosso município e que chegam até a mesa do consumidor. O mesmo controla a qualidade dos produtos de origem animal como carnes, ovos, leite, mel e seus derivados, atuando no campo e na industrialização, bem como vegetais e minimamente processados.

Dessa forma, entendemos que é necessário uma reorganização dos serviços de inspeção municipal, proporcionando uma melhor qualidade na prestação do serviço para a comunidade.

Além disso, tem-se um elevado aumento na quantidade de produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Por fim, com a criação do presente cargo será possível a descentralização dos serviços atualmente realizados pelo secretário municipal, relacionado especificamente ao SIM, entregando uma melhor qualidade na execução das demandas.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.18 14:58:26 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

PADRÃO: CC4 – FG4

ATRIBUIÇÕES:

a) Atribuições do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (SIM):

I - Prestar assistência ao Secretário Municipal de Agricultura na execução de suas atribuições, inclusive na instrução e monitoramento de processos, assim como na confecção de documentos afins, entre eles os determinados para atendimento às solicitações e comunicações específicas de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

II - Programar a agenda de trabalho do SIM;

III - Promover, orientar e controlar as atividades de apoio operacional e administrativo, com ênfase em:

a) Manutenção de sistemas de informações relativas a protocolo, arquivo e controle da expedição e da tramitação dos documentos e correspondências;

b) Emissão dos relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas pelo SIM; e

c) Recepção de pessoas.

IV - Elaborar as diretrizes de ação governamental para inspeção e fiscalização sanitária de produtos e derivados de origem animal, com vistas a contribuir para a formulação da política agrícola;

V - Programar, coordenar e promover a execução das atividades de inspeção e fiscalização sanitária de produtos e derivados de origem animal;

VI - Promover auditorias técnico-fiscal e operacional das atividades de sua competência;

VII - Formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios, concernentes aos temas relativos à inspeção de produtos e subprodutos

de origem animal, em articulação com as demais unidades organizacionais dos órgãos do município;

VIII - Coordenar a elaboração, promover a execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações do SIM;

IX - Subsidiar a elaboração das propostas do SIM / Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Programação Orçamentária Anual e para o PPA (plano plurianual), no que se refere às suas competências;

X - Implementar o acompanhamento e avaliação da execução de convênios, ajustes, acordos e protocolos referentes às competências do SIM, bem como o controle das respectivas prestações de contas;

XI - Acompanhar e avaliar a execução da programação orçamentária e a operacionalização da inspeção de produtos e subprodutos de origem animal;

XII - Analisar e identificar as necessidades de dotações orçamentárias e de alterações orçamentárias, tendo em vista o desempenho das competências de inspeção de produtos e subprodutos de origem animal;

XIII - Manter interlocuções com o órgão setorial de planejamento orçamento e gestão para elaboração de:

a) Relatórios sobre o desempenho da inspeção de produtos e subprodutos de origem animal;

b) Proposta de programação anual de treinamento e capacitação de servidores.

XIV - Organizar e manter base de dados relativos à execução da programação operacional e sobre as dotações orçamentárias e os créditos orçamentários disponibilizados;

XV - Executar as atividades de guarda e manutenção do cadastro, bem como da elaboração de estatísticas e de informações, relativas aos produtos e estabelecimentos registrados e relacionados e ao desempenho do SIM;

XVI - Manter articulações com as demais Secretarias Municipais para:

a) Desenvolvimento e operacionalização de programas especiais que envolvem as atividades de competência;

-
- b) Operacionalização do controle de resíduos biológicos em produtos de origem animal;
 - c) Elaboração da programação de coleta e envio de amostra relacionada ao Plano Nacional de Controle de Resíduos, em produtos de origem animais destinados ao comércio municipal, interestadual ou internacional;
 - d) Controle da presença de resíduos de drogas veterinárias ou contaminantes em produtos de origem animal;
 - e) Observância das regulamentações emanadas dos órgãos competentes do Governo Estadual e Federal, relacionados aos aditivos, sanitizantes e outros produtos a serem utilizados pelos estabelecimentos registrados ou relacionados ao SIM.

OFICIO Nº 21.17/2024

Cacequi, 18 de março de 2024

AO

EXMO. SR. ARTHUR RUMPEL

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CACEQUI RS

SENHOR PRESIDENTE

Ao Cumprimentá-lo com o presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 45/2024, para ser examinado pelos nobres Edis, onde o Executivo Municipal requer autorização para criação dos cargos de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, vinculado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.18 14:58:41 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 29/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VENCIMENTOS DE CC4/FG4.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.11.00.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.13.00.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.059	3.3.9.0.46.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.315.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 246.075,94	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.016.022,28	(+)	R\$ 1.325.203,13	(+)	R\$ 1.391.463,29
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.184,45	(+)	R\$ 65.258,16	(+)	R\$ 68.518,97
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.717,33	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 1.390.459,29	(=)	R\$ 1.459.982,26
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.572.308,08	(+)	R\$ 33.150.923,48	(+)	R\$ 34.808.469,66
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.289.361,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 9.159.699,75	(-)	R\$ 19.371.514,83	(-)	R\$ 20.340.090,57
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.184,45	(-)	R\$ 65.256,16	(-)	R\$ 68.518,97
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 13.073.061,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 13.714.152,50	(=)	R\$ 14.399.860,12
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0875%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 06/03/2024

Barbara Sodré Rumpel
Barbara Sodré Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 29/2024 CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VENCIMENTOS DE CC4/FG4. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 29/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 06 de Março de 2024.
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]
Dados: 2024.03.14 13:59:52 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 29/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VENCIMENTOS DE CC4/FG4.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.11.00.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.13.00.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.059	3.3.9.0.46.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.315.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.örg. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 246.075,94	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.016.022,28	(+)	R\$ 1.325.203,13	(+)	R\$ 1.391.463,29
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.184,45	(+)	R\$ 65.256,16	(+)	R\$ 68.518,97
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.717,33	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 1.390.459,29	(=)	R\$ 1.459.982,26
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.572.308,08	(+)	R\$ 33.150.923,48	(+)	R\$ 34.808.469,66
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.289.361,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 9.159.699,75	(-)	R\$ 19.371.514,83	(-)	R\$ 20.340.090,57
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.184,45	(-)	R\$ 65.256,16	(-)	R\$ 68.518,97
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 13.073.061,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 13.714.152,50	(=)	R\$ 14.399.860,12
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0875%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 06/03/2024

Barbara Sodré Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 29/2024 CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VENCIMENTOS DE CC4/FG4. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 29/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 06 de Março de 2024.
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED] Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.14 13:59:52 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 29/2024**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VENCIMENTOS DE CC4/FG4.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.11.00.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.13.00.00.00.00
	05.00	05.01	122	0002	2.059	3.3.9.0.46.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.315.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.org. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 246.075,94	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.016.022,28	(+)	R\$ 1.326.203,13	(+)	R\$ 1.301.463,20
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.184,45	(+)	R\$ 65.256,16	(+)	R\$ 68.518,97
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.717,33	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 1.390.459,29	(=)	R\$ 1.459.982,26
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.572.308,08	(+)	R\$ 33.150.923,48	(+)	R\$ 34.808.469,66
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.289.361,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 9.159.699,75	(-)	R\$ 19.371.514,83	(-)	R\$ 20.340.090,57
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.184,45	(-)	R\$ 65.256,16	(-)	R\$ 68.518,97
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 13.073.061,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 13.714.152,50	(=)	R\$ 14.399.860,12
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0875%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 06/03/2024

Barbara Sodré Bumpel
Barbara Sodré Bumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 29/2024 CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VENCIMENTOS DE CC4/FG4. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 29/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 06 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.14 13:59:52 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 29/2024 CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VENCIMENTOS DE CC4/FG4. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 29/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 06 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.14 13:59:52 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa